



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 487

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 856, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Instaura Procedimento Administrativo para apurar os fatos objeto do Protocolo n.º 001485/2016, apresentado pela empresa CONSTRUCENTER - Comércio de Materiais de Construção Ltda..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da correspondência datada de 14.03.2016, apresentada pela empresa CONSTRUCENTER - Comércio de Materiais de Construção Ltda., objeto do Protocolo n.º 001485/2016; Considerando a informação repassada pela Secretaria Municipal de Obras em Memorando datado de 06.04.2016, acerca do Protocolo n.º 001485/2016; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 133/2016, emanado da Procuradoria Jurídica deste Município; considerando as disposições do Contrato n.º 124/2015, decorrente do Pregão Presencial n.º 083/2015, celebrado entre este Município e a empresa CONSTRUCENTER - Comércio de Materiais de Construção Ltda.; considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade que a Administração Pública deve observar, bem como o contraditório e a ampla defesa, consoante redação da Carta Magna.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo, objetivando apurar os fatos de que trata o Protocolo n.º 001485/2016, apresentado pela empresa CONSTRUCENTER - Comércio de Materiais de

Construção Ltda., observadas as disposições do Contrato n.º 124/2015.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria, ficam designadas para integrar a Comissão de Processo Administrativo, as seguintes servidoras:

I – Presidente:

a) Jaina Mirela da Costa Sabongi – Engenheira Civil;

II – Secretário:

a) Thais dos Santos Dutra Machado – Assistente Administrativo;

III – Membro:

a) José Augusto Cirelli Denobe.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo, excepcionalmente haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 (SAAE)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE
LEI Nº 147/2014



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 487

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 04 de Maio de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de um conjunto motobomba para utilização na Estação Elevatória de Esgoto do Distrito Administrativo Cachoeira do Espírito Santo, situado neste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 001/2016 (SAAE) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de Abril de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Abril de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 487

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, à função de **PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2016, cujas provas foram realizadas no dia 10 de abril de 2016.

Não houve candidato inscrito nos termos do Item 3., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2016 e por esse motivo não há **Classificação Especial**.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do item 5.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2016.

Os candidatos que assim desejarem terão (02) dois dias, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso junto a Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do resultado final do Processo Seletivo Público.

Ribeirão Claro, 19 de abril de 2016.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROFESSOR (A) (SUBSTITUTO) (A)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	ROSANA CRISTINA ZUCCO	216157365	67,50
0002	SILVANA PINHEIRO	98164081	65,00
0003	LETÍCIA DIAS MOREIRA	10447649-0	60,00
0004	JULIANA BRUNA EUZEBIO	123704444	60,00
0005	KARINE DA SILVA SANTOS	447524884	55,00
0006	ANA CAROLINA DA SILVA SFEIR	101314332	52,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 487

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2016

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo indeterminado, aos Empregos de **DENTISTA (PROGRAMA SAÚDE BUCAL) e MÉDICO GENERALISTA (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA)**, para atender às Ações do Programa Saúde Bucal (PSB), conforme Portaria 144/GM, de 28/12/2000 regulamentada pela Portaria nº 267/GM de 06/03/2001, enquanto durar as Normas e Diretrizes de Inclusão do Programa Saúde Bucal, no Programa Saúde da Família, nos termos da Lei Complementar 007/2006 e das disposições contidas neste edital. Ocorrendo a extinção do Programa Saúde Bucal, com o conseqüente corte no repasse de recurso por parte do Governo Federal, o contrato de trabalho do(s) profissional(is) contratado(s) de acordo como os termos deste Processo seletivo, será rescindido conforme disposição contida no art. 3º da Lei Municipal nº 221/2005, de 08/11/2005 e as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2016, cujas provas foram realizadas no dia 10 de abril de 2016.

Não houve candidato inscrito nos termos do Item 3., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2016 e por esse motivo não há **Classificação Especial**.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do item 5.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2016

Os candidatos que assim desejarem terão (02) dois dias, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso junto a Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do resultado final do Processo Seletivo Público.

Ribeirão Claro, 19 de abril de 2016.

JOVADIR BLUM PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DENTISTA (PROGRAMA SAÚDE BUCAL)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	ELAINE MARIA ALAMINO PALADINO	69552625	70,00
0002	PAULO HIDEO TAMAGUSUKO JUNIOR	62742470	67,50
0003	ADRIANA MARIA YAMASHITA LEAL	95048790	67,50
0004	MARCIA MIOKO MASUDA	224192103	65,00
0005	AMANDA CHUEIRI DE CAMARGO	96101007	60,00
0006	LUANA VILELA DA CUNHA	98041443	60,00
0007	ANA CAROLINA NASCIMENTO	10414031-9	57,50
0008	CAMILA F. GARBELLOTTI BORDIGNON	8129492-5	55,00
0009	CAROLINE SOARES BRAGA	11057399-5	50,00

MÉDICO GENERALISTA (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	FLAVIA CARNIELI E SILVA	403404253	90,00
0002	FERNANDA ALONSO WALTER	44708902-X	82,50
0003	GIOVANNA FRAGA ROSA DE MORAIS	93779622	82,50
0004	CIRCE DA CUNHA DUTRA ALMEIDA	3906264,3	77,50
0005	GLAUBER GILIO	28276934-1	72,50
0006	FABRÍCIO CALDEIRA ROSA	35275378-x	65,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 487

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 460/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.265,75 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.366.0009.2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0011.2.043-Subvencionar entidades que prestam assistência a idosos.

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:3732-FNAS/Apoio a Pessoa Idosa-API-Exercícios Anteriores	1.293,22
---	----------

08.244.0011.2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3739-Programa Bolsa Família-Exercícios Anteriores	397,23
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3739-Programa Bolsa Família-Exercícios Anteriores	7.568,30

08.244.0011.2.045-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	6.218,14
Fonte:3761-Piso Básico Fixo-Exercícios Anteriores	1.835,36

08.244.0011.2.046-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	1.195,22
Fonte:3788-FNAS/Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Exercícios Anteriores	16.758,28

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.02-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	70.000,00
--	-----------

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

04.123.0014.0.005-Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	40.000,00
---	-----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercícios Anteriores	24.000,00
--	-----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 487

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 170.265,75 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	47.413,36
113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00
303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	24.000,00
732-FNAS/Apoio a Pessoa Idosa – API	1.293,22
739-Programa Bolsa Família	7.965,53
761-Piso Básico Fixo	1.835,36
788- FNAS/Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16.758,28
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 19 de abril de 2016.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**